PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

ARQUIVE-SE
DRACENA 11/06/18
PRESIDENTE

LEI nº 4.680 – DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 231.773,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e três reais)**, destinado a execução de convênio de Construção de Pista de Caminhada e Obras Complementares, com recurso federal e contrapartida, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras e Assuntos Viários
Secretaria de Obras e Assuntos Viários
Departamento de Obras

02.11.01.27.813.0011.1.033 – Pista de Caminhada e Obras Complementares

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso Federal	R$-	222.858,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso Próprio	R$-	8.915,00
Total.....	**R$-**	**231.773,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras e Assuntos Viários
Departamento de Obras

02.11.01.17.512.0011.1.015 – 4.4.90.51 – 386 – Obras e Instalações	**R$-**	**231.773,00**
Total.....	**R$-**	**231.773,00**

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de maio de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R MARA 07/JUN/2018 10:05 00000051?

PL - 34
CM - 37